
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.322, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre regulamentação de Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de currículo.

Art. 3º -Análise de curriculum vitae será através de comissão constituída por três integrantes, um pertencente a Secretaria afim e dois integrantes da Secretaria de Administração, e dar-se-á, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º - A divulgação relativa ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto dar-se-á mediante:

I- Publicação de extrato do edital no sítio oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições;

II- Disponibilização do inteiro teor do edital no sítio oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. O extrato do edital, quanto à seleção, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor, quando houver.

Art. 5º - O prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 6º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CF8A73D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 12/04/2018. Edição 2284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>